**CHAMAMENTO PÚBLICO DA FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

O Estado de São Paulo, por intermédio da **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUNDAÇÃO FLORESTAL**, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA, por seu Diretor Executivo, Sr. Rodrigo Levkovicz, no uso de suas atribuições legais, torna público o recebimento de proposta da interessada **TATIANE BARIOTTI PUBLICIDADE – ME,** Nome Fantasia: **BROD’S PROPAGANDA**,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.078.407/0001-25, com Inscrição Estadual sob o nº 555.067.040.110, com endereço na Rua Francisco Prado nº 661, Centro, CEP 13660-019, Porto Ferreira/SP, representada por **MARCELO DA SILVA PONCIANO**, portador da cédula de identidade RG nº 33.406.422-3, para a doação de bens, em caráter voluntário, para o Parque Estadual de Porto Ferreira, Unidade de Conservação administrada pela Fundação Florestal, sem qualquer ônus a esta entidade.

A proposta consiste na doação de **1 (um) adesivo do Painel Trilhas de São Paulo**, impresso em vinil, com dimensões de 2m X 1.30m, bem como sua aplicação; a ser utilizado no Parque Estadual de Porto Ferreira.

Para fornecimento dos bens, a **doadora** se compromete a doar à **Fundação Florestal** o item relacionado acima, observando-se o prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Doação.

A doadora poderá colocar a sua logomarca nos itens doados, mediante aprovação prévia das artes gráficas pelo Setor de Comunicação da Fundação Florestal.

Neste sentido, o Estado de São Paulo, por meio da Fundação Florestal, ABRE o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data de publicação deste Chamamento, para a apresentação de demais manifestações de interesse de doações de bens e serviços com logomarca de interessados, contendo a descrição dos bens, serviços e/ou insumos a serem doados, bem como uma cópia do CPF ou CNPJ do doador. As propostas poderão ser protocoladas (i) fisicamente, no Setor de Protocolo da Fundação Florestal (A/C Núcleo de Negócios e Parcerias para Sustentabilidade), com endereço na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, Prédio 12, 1º andar, São Paulo/SP, CEP 05459-010; ou (ii) por e-mail, ao endereço eletrônico **nnp@fflorestal.sp.gov.br**.

A proposta de doação, se aceita, será formalizada mediante a celebração de Termos de Doação ou Patrocínio, conforme Portaria Normativa FF/DE nº 306/2019, que institui o Programa de Parcerias com a Iniciativa Privada da Fundação Florestal do Estado de São Paulo e regulamenta os procedimentos para recebimento de doações pela Fundação Florestal. No caso de haver um ou mais interessados elegíveis, serão os mesmos convocados, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para assinatura do Termo de Doação ou Patrocínio, na Sede da Fundação Florestal.

**Rodrigo Levkovicz**

Diretor Executivo